



Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)

LEI Nº 358 - de 4 de abril de 1977

Concede gratificação e contém outras providências.

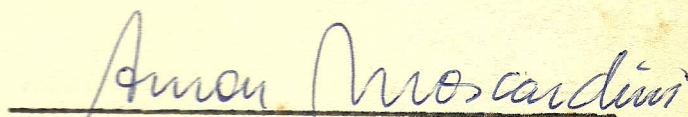
A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Luzia Fátima Mendes, a gratificação de 1 (um) salário mínimo mensal, pelos serviços prestados como auxiliar de médico da Unidade Sanitária local.

Art. 2º - Para atender as despesas com a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito especial, podendo para isto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de março de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 4 de abril de 1977.



Arnou Mescardini

Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário